

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Farmácia**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

**Edital Regular de Seleção nº 01/2019 – Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 25/10/18 a 23/11/2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** e **nos meses de maio e setembro de 2019**, em datas específicas a serem divulgadas com 30 (trinta) dias de antecedência na página web do PPGCF, para seleção ao **DOUTORADO**, em regime de fluxo contínuo.

## **1. Das Informações Preliminares**

**1.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria do PPGCF, sala 3007, Bloco 2, na Faculdade de Farmácia, situada na Avenida Antônio Carlos 6627 – Pampulha, CEP 31270-901- Belo Horizonte - MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto em feriados e recessos acadêmicos. As inscrições também poderão ser enviadas por Correio (exclusivamente via sedex), desde que postadas até 13/11/2018, no caso do Mestrado e até 10 dias antes do encerramento das inscrições, no caso do Doutorado.

**1.2** Contatos: telefone (31) 3409-6752, e-mail: [colposfar@farmacia.ufmg.br](mailto:colposfar@farmacia.ufmg.br), página web [www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/).

**1.3** O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 34098400.

**1.4** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**1.5** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

## 2.1 DAS VAGAS PARA MESTRADO

2.1.1 Serão oferecidas 20 (vagas) vagas para ingresso no 1º semestre de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 20 (vinte) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

## 2.2 DAS VAGAS PARA DOUTORADO

2.2.1 Serão oferecidas 20 (vagas) vagas para ingresso durante o ano letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 20 (vinte) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

**2.3 A autodeclaração Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os candidatos que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

### 3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO MESTRADO

3.1.1 Para se inscrever no exame de seleção, o candidato ao Mestrado deverá entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Correio, os seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no **Anexo II** deste Edital, acompanhado de uma fotografia atual 3x4 cm;
- c) cópia (frente e verso) do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do PPGCF, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) **Curriculum Lattes com comprovação de publicações e de atividades relacionadas à pesquisa.** Só serão pontuados os itens com comprovação. Documentos que devem ser enviados para a avaliação do currículo: a) cópias dos resumos, artigos ou depósitos de patentes e b) carta(s) do(s) orientador(es) do candidato em modelo próprio fornecido pela Secretaria do PPGCF, informando a instituição onde foi realizada a atividade acadêmica, início e final da mesma e sua característica, se formal ou voluntária, o projeto desenvolvido e publicações (resumos, artigos, patentes) resultantes, se for o caso;
- e) histórico escolar do curso de graduação;
- f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou separação (se tiver ocorrido

alteração do nome), carteira de identidade, CPF, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) cópia do comprovante de residência;

h) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileiro e do sexo masculino. Carimbo, no documento militar e/ou no verso do diploma, da comunicação da conclusão da graduação à autoridade militar (Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, conforme legislação vigente);

i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras (nível intermediário). Para informações sobre esse Certificado acesse o Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC: <http://portal.inep.gov.br/celpebras>;

j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

### **3.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO DOUTORADO**

3.2.1 Para se inscrever no exame de seleção, o **candidato ao DOUTORADO** deverá entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Correio, **além dos documentos descritos no item 3.1 (letras a – j)**, os seguintes documentos:

a) histórico escolar do curso de pós-graduação, quando houver;

b) quatro cópias do pré-projeto de tese, contendo título, resumo, introdução (com revisão bibliográfica sobre o tema), justificativa, objetivo, material e métodos, bibliografia e cronograma das atividades. O pré-projeto deverá apresentar originalidade evidente, contribuição relevante na área e mérito científico. A inserção do pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do PPGCF deve estar claramente definida. As linhas de pesquisa do PPGCF são: 1) Produtos naturais e sintéticos: obtenção, caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico e 2) Aspectos moleculares, celulares e epidemiológicos das doenças, com perspectivas de aplicação em diagnóstico, prognóstico e/ou terapêutica.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.** Não será recebida qualquer forma de inscrição ou documentação por e-mail.

3.6 A Coordenação do Programa analisará a documentação apresentada e decidirá

sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A divulgação do deferimento desses pedidos será feita até às 17 horas do dia 26/11/2018 na secretaria do PPGCF e na página [www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/).

**3.7 Após o deferimento da inscrição ao Mestrado**, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para garantir seu anonimato durante a correção de suas provas escritas.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 Cada curso (MESTRADO e DOUTORADO) terá uma Comissão de Seleção própria que será constituída por quatro membros (três titulares e um suplente) indicados pelo Colegiado do PPGCF. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO**

**5.1 A seleção dos candidatos ao MESTRADO** será feita em duas etapas, uma de caráter exclusivamente eliminatório, e outra de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

**5.1.1 Primeira etapa. Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa**, de caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova será realizada na sala 3061 Bloco 3 da Faculdade de Farmácia (Campus UFMG - Pampulha) em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, **no dia 11/12/2018, às 08:00 h**. Esta prova terá duração de duas horas e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso. Exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% nesta prova. A divulgação do resultado desta etapa será feita até às 17 horas do dia 11/12/2018, no mural da Secretaria do PPGCF e no site [www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgcf/). A nota obtida nesta prova não será utilizada no cômputo da média final para a aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso.

5.1.1.1 Serão **dispensados** desta prova os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados:

- (I) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%;
- (II) *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 79 pontos para o IBT - *Internet Based Test* ou 550 pontos para o ITP - *Institutional Testing Program*);
- (III) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de seis pontos);
- (IV) *First Certificate in English* da Universidade de Cambridge, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do teste.
- (V) Será também aceita a comprovação de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção de curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

5.1.1.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.1.1.3 Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.1.2 **Segunda etapa.** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 100 pontos, **constará de duas avaliações.** Para ser aprovado, o candidato deverá obter nesta etapa, pelo menos, 60% do total dos pontos distribuídos.

5.1.2.1 **Primeira avaliação: Prova escrita de conhecimentos específicos,** totalizando 90 (noventa) pontos, baseada no programa e bibliografia relacionados na página [www.farmacia.ufmg.br/selecao-ppgcf/](http://www.farmacia.ufmg.br/selecao-ppgcf/). Esta prova será realizada na Faculdade de Farmácia (Campus UFMG - Pampulha) e avaliará conhecimentos de Bioquímica, Fisiologia, Farmacologia, Química Orgânica e Química Analítica. A prova constará de 3 (três) questões de cada matéria. Cada questão valerá 9 (nove) pontos e será dividida em 2 (dois) subitens, valendo 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos cada. Das **15 (quinze) questões totais** da prova escrita, o candidato deverá **escolher 10 (dez) questões** para responder, totalizando 90 (noventa) pontos. Essa prova será realizada dia **14/12/2018, quarta-feira, das 8h às 12h.**

5.1.2.2 **Segunda avaliação: Avaliação do currículo** do candidato, totalizando 10 (dez) pontos. Só serão pontuados os itens com comprovação anexada ao currículo. A pontuação máxima atribuída ao currículo será de 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos pontos exceda esse valor. O currículo será avaliado da seguinte forma:

- I. Atividade acadêmica sob supervisão/orientação: 1,5 ponto por período de um ano. As seguintes atividades serão consideradas: Iniciação científica, monitoria, extensão, estágio extracurricular, Programa Educação Trabalho – PET. A atividade acadêmica sob supervisão/orientação poderá ser formal (contemplada com bolsa) ou não (atividade sem remuneração, denominada voluntária);
- II. Resumo em evento – 2 (dois) pontos por resumo. Os eventos considerados serão: semana de iniciação científica institucional, eventos científicos de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- III. Publicação em periódico científico ou patente – 5 (cinco) pontos por publicação. Serão consideradas publicações em periódicos da área da Farmácia, com classificação mínima B5, de acordo com o sistema *Qualis* da CAPES.

5.1.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente ao resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo especificados **no item 1.1** deste Edital.

5.1.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **5.2 DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO**

5.2.1 A seleção dos candidatos ao DOUTORADO será feita em duas etapas;

5.2.1.1 **Primeira etapa. Prova escrita de compreensão de texto de literatura científica em língua inglesa,** de caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, em data e sala a ser divulgado pelo Programa, e deve ser realizada na Faculdade de Farmácia (Campus UFMG - Pampulha). Esta prova terá duração de duas horas e será permitido o uso de dicionário, próprio e impresso. Exige-se aproveitamento de, pelo menos, 60% nesta

prova. A divulgação do resultado desta etapa será feita em datas específicas informadas pelo Programa e estará disponível no mural da Secretaria do PPGCF e no site [www.farmacia.ufmg.br/ppgcf](http://www.farmacia.ufmg.br/ppgcf). A nota obtida nesta prova **não** será utilizada no cômputo da média final para a aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no curso.

5.2.1.2 - Serão dispensados do exame escrito de língua inglesa os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, um dos seguintes certificados com a respectiva pontuação mínima:

- (I) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos 3 anos, com pontuação mínima de 60%,
- (II) *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 79 pontos para o IBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional),
- (III) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de seis pontos), (IV) *First Certificate in English* da Universidade de Cambridge,
- (V) ou outro equivalente, dentro da validade do teste, mediante análise do Colegiado do Programa,
- (VI) Será também aceita comprovação de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado para seleção em curso de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

5.2.1.3 - Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.2.2 **Segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa engloba 2 (duas) avaliações.

5.2.2.1 O valor total desta etapa é de 100 (cem) pontos, sendo 75 (setenta e cinco) pontos para a apresentação oral do pré-projeto de tese seguida de sua defesa e 25 (vinte e cinco) pontos para a análise de currículo. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que alcançar, pelo menos, 70% dos pontos atribuídos a cada uma das avaliações.

5.2.2.2 **1ª avaliação: apresentação oral do pré-projeto de tese** seguida de **arguição** do candidato pela Comissão Examinadora.

5.2.2.2.1 Na apresentação oral do pré-projeto de tese seguida de arguição será avaliada a capacidade do candidato de defender a proposta apresentada. O candidato deverá demonstrar claramente conhecimento da fundamentação científica e metodológica do projeto.

5.2.2.2.2 Os seguintes quesitos serão avaliados pela Comissão Examinadora: domínio do tema e da fundamentação científica e metodológica do projeto (60 pontos), exequibilidade do projeto (5 pontos), apresentação oral (10 pontos). A apresentação do pré-projeto é de no máximo de 20 minutos, seguida de arguição pela comissão examinadora por um período estimado de até 40 minutos.

5.2.2.3 **2ª avaliação: análise de currículo**.

5.2.2.3.1 **O currículo será avaliado de acordo com a seguinte tabela (\*):**

Item	Pontos
Conclusão do curso de mestrado	15,0
Artigo A1	10,0
Artigo A2	8,6
Artigo B1	7,0
Artigo B2	5,0
Artigo B3	4,0
Artigo B4	3,0
Artigo B5	2,0
Depósito de Pedido de patente	4,0
Capítulo de livro internacional	3,0
Capítulo de livro nacional	2,0
Publicação em evento	1,0 máximo de 5 (cinco) pontos
Manuscrito submetido para publicação em periódico com classificação igual ou superior a B5	1,5
Atividade acadêmica sob supervisão/orientação (Iniciação científica, monitoria, extensão, estágio extracurricular, Programa Educação Trabalho – PET)	1,5 ponto/ano

(\*) No caso do candidato não ser o primeiro autor (artigo, capítulo de livro ou manuscrito submetido à publicação), a pontuação a ser atribuída é de 50% daquela apresentada na tabela. Para definição da categoria do artigo, será considerada a classificação Qualis CAPES da área de Farmácia. **A pontuação máxima que será considerada na análise de currículo é 25 (vinte e cinco) pontos, mesmo que a soma dos pontos exceda esse valor.**

5.2.2.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do PPGCF, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, observados os horários de atendimento externo da Secretaria.

5.2.2.5 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 6. DO RESULTADO FINAL

### 6.1 MESTRADO

6.1.1 A nota final será a soma das notas da prova escrita de conhecimentos específicos e da avaliação do currículo. A nota final mínima para aprovação será 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao MESTRADO serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos ao MESTRADO os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas no **item 2.1.1** deste Edital.

6.1.3 Em caso de empate, levar-se-á em conta, em primeiro lugar, a nota da prova de conhecimentos específicos e, em segundo lugar, a nota do currículo.

6.1.4 O resultado final, com as notas atribuídas à prova escrita de conhecimentos específicos e à análise de currículo, será divulgado em datas específicas, informadas durante o processo seletivo, no quadro de avisos da Secretaria e na página *web* do PPGCF.

## 6.2 DOUTORADO

6.2.1 A nota final será apurada pela soma das notas das duas avaliações da **segunda etapa** exigindo-se pelo menos 70% dos pontos atribuídos a cada uma das avaliações para aprovação.

6.2.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao DOUTORADO serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado “**aprovado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos ao DOUTORADO os candidatos “aprovados e classificados” dentro do número de vagas disponibilizado no **item 2.2.1** deste Edital.

6.2.3 Em caso de empate, a vaga será ocupada pelo candidato que obtiver a maior nota em: 1º) *Curriculum Lattes*; 2º) apresentação oral do pré-projeto de pesquisa.

6.2.4 O resultado final, com as notas atribuídas à apresentação do pré-projeto de tese e à análise de currículo, será divulgado em datas específicas, informadas durante cada processo seletivo, no quadro de avisos da Secretaria e na página *web* do PPGCF.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O **resultado final** para o processo seletivo ao **MESTRADO** será divulgado até 17 horas do dia **18/12/2018**, terça-feira, no quadro de avisos da Secretaria e na página *web* do PPGCF. O resultado para o processo seletivo ao **DOUTORADO** será divulgado em datas específicas, previamente informadas na página *web* do PPGCF.

6.8 O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção ao **MESTRADO** ou **DOUTORADO** é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do PPGCF, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, observados os horários de

atendimento externo da Secretaria. Durante o período para o recurso o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

6.9 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.11 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao **MESTRADO** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 07/01/2019 a 11/01/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao **DOUTORADO** deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados ao MESTRADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 18/01/2019**. E a documentação completa dos selecionados ao DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio.

7.2 Para o candidato ao Mestrado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do PPGCF, **até o dia 17/01/2019 e para o Candidato ao Doutorado** que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do PPGCF, **até 5 dias úteis após a data da divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.**

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, para o Mestrado até dia 17/01/2019 e para o Doutorado **até 15 dias após a divulgação dos resultados**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto

Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art.39, §2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPGCF, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade e será feita de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado do PPGCF.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018. Professor Lucas Antônio Miranda Ferreira – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais.

# ANEXO I

## Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153286

**Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

**Código do recolhimento:** 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar;
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS</b> FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
---	---	---

**PROCESSO DE SELEÇÃO – 2019**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(Disponível também em word na página do PPGCF para preenchimento digitado)

FOTO
------

Nível	
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Modalidade	
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros

Nome completo	
rosa	

Data nascimento	Cidade	UF	País	Nacionalidade

Documentos			
Número da RG	Data expedição	Órgão expedidor	CPF

Título Eleitoral	Zona/Seção	Município	UF

Endereço para correspondência			
Nome completo	N°	Compl	Bairro

Cidade	CEP	UF

Telefone fixo: <input style="width: 90%;" type="text"/>	Telefone celular: <input style="width: 90%;" type="text"/>
---	--

E-mail: <input style="width: 95%;" type="text"/>
--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE FARMÁCIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



DOCUMENTO MILITAR		
Número	Série	Região
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**OBSERVAÇÕES** (como condições necessárias para participação no concurso para candidato(a) com necessidades especiais).

<input type="text"/>
----------------------

Data da inscrição: <input type="text"/>	<hr/> <b>Assinatura do candidato(a)</b>
---	---

<b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</b> Comprovante do candidato – Processo Seletivo 2019	<b>Nº Inscrição</b>
Nome do candidato(a): <input type="text"/>	
Data: <input type="text"/>	<hr/> <b>Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</b>